

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N.º 03/2024

1. Area Requisitante	Responsável da área requisitante
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Valdiva Aparecida dos Santos

INTRODUÇÃO

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação de Serviço de confecção e Instalação de Coifas de Inox.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o intuito de adquirir Coifas industriais para as cozinhas das unidades escolares municipal, uma vez que conforme vistoria feita pela equipe fiscalizadora de obras da Seduc, com pedido para regularização as restrições e inconformidades da obra 701997 – Esc. Educ. Infantil tipo C – pró infância, e também pelo fato de trazer benefícios significativos, as unidades de ensino como a melhoria da qualidade do ar, removendo vapores, odores e fumaça gerados na cozinha. Além de estar em conformidade com normas de higiene e segurança alimentar. As coifas também irão contribuir para a redução de riscos de incêndio, o que é especialmente importante em ambientes com grande circulação de pessoas, como a Escola Municipal Matilde Altenhofem e a Creche Municipal Santo Anjo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de União do Sul, considerando que embora não é um produto, que seja adquirido usualmente pela prefeitura, a partir do ano que vem será acrescentado no Plano Anual para ter previsão de acordo com a legislação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deverá ter experiência na área de atuação.
- Realizar os serviços de forma segura e com garantia de 01 ano após a instalação das coifas.
- O prazo para finalização dos serviços, deverá ser em até 30 (trinta) dias uteis, a contar da data de envio da Ordem de Fornecimento, uma vez que a cozinha continuará sendo usada durante o processo de instalação do produto.
- A instalação da coifa deverá ser realizada em horário contrário ao do funcionamento da mesma, para que não atrapalhe o preparo da merenda escolar neste período, podendo ser as 17:00 nos dias uteis ou aos sábados e domingos.

- O fornecedor deverá fornecer todos os materiais para a confecção do produto.
- Todos os testes e eventuais atendimentos no período de garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.
- Os serviços serão realizados nos seguintes endereços Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, localizada na Avenida Florianópolis, nº 155, centro. Creche Municipal Santo Anjo, localizada na Rua Jaborá, nº 18, Bairro Imperatriz.
- Será necessário que a empresta prestadora dos serviços se desloque até o município para que faça as medições e analise necessárias em loco antes da confecção das coifas para haja uma maior precisão, uma vez que as medidas poderão ter pequenos ajustes.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estipulada de acordo com projeto da obra e exigências realizadas pela equipe fiscalizadora da obra, com auxílio também do Engenheiro da Prefeitura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX (COMPOSTA POR COIFA, CANO, CHAPÉU, MOTOR ELETRICO DE 40, FILTRO ESPECIAL EM AÇO INOX), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500X1200X600, COM CANO DE 300MM DE DIAMETRO, 2400 DE ALTURA. MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	01	R\$ 11.360,000
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX (COMPOSTA POR COIFA, CANO, CHAPÉU, MOTOR ELETRICO DE 40, FILTRO ESPECIAL EM AÇO INOX), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600X1200X600, COM CANO DE 300MM DE DIAMETRO, 2400 DE ALTURA E MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	01	R\$ 12.893,33
Valor total:				R\$ 24.253,33

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nas coifas a serem confeccionadas foi realizado levantamento diretamente no site do Tribunal de Contas do Mato Grosso (TCE).

Em justificativa à escolha que melhor atende à demanda é a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na lei 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação de serviços, todo o levantamento de custos é baseado no site oficial do Tribunal de Contas do Mato Grosso, pesquisas em licitações anteriores,

o valor da contratação calculado por esta Secretaria de Educação foi R\$ 24.253,33 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme orçamentos apresentados em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à execução dos serviços de confecção de Coifas sob medida para as cozinhas da Escola Municipal e Creche Municipal de União do Sul-MT, com a instalação nos locais solicitados, com adequação para atendimento às normas de funcionamento do local.

Os serviços acima citados serão contratados com fornecimento de materiais e mão de obra e se dará em conformidade com os serviços previstos no termo de referência.

Ademais, os serviços serão executados conforme normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.

Todo os testes e eventuais atendimentos no período de garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE, certo de manter a garantia dos materiais fornecidos e qualidade de serviços prestados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Entendemos que os serviços objeto da contratação e os insumos apresentados são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar perda de agilidade na execução dos serviços e da economicidade.

Ainda, a falta de sincronismo entre os executores e os fornecedores de materiais prejudicaria o cronograma da administração.

Portanto, o parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral para o pleno funcionamento da edificação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida resultará em benefícios diretos aos servidores, pois garantirá melhores condições para o desempenho de suas atividades, promovendo conforto, salubridade e segurança. Ademais, assegurará um ambiente com maior acessibilidade e adequado às normas de instalações elétricas e de segurança contra incêndio e pânico.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Não há necessidade de ações especiais, além dos trâmites convencionais para a realização desta contratação, bem como não são necessárias intervenções e/ou adequações no local para a execução da presente contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não será necessário realizar outras contratações.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A coifa é um equipamento que tem como objetivo principal a retirada e a filtragem do ar e da fumaça que estão presentes no ambiente. Isso faz com que ela elimine gorduras e odores, auxiliando na conservação dos equipamentos sem causar danos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação serão indicados servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fiscal Titular: Emmanuele Larissa da Rocha Jovio

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Valdiva Aparecida dos Santos
2. Raisal Pereira Viana

União do Sul-MT, 08 de agosto de 2024.

Responsável pela elaboração do ETP
Nome: Valdiva Aparecida dos Santos